



Efetuar Parcelamento de Débitos - Aba Conclusão

Esta funcionalidade, que pertence ao Módulo de **Cobrança**, permite efetuar um parcelamento de débitos de um imóvel. Ela pode ser acessada **via Menu do sistema**, no caminho: **GSAN > Cobrança > Parcelamento > Efetuar Parcelamento de Débitos > Aba Conclusão**.

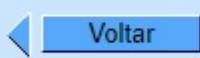
Em função da quantidade de informações que fazem parte do processo de parcelamento, para efetuar o parcelamento a tela foi dividida em quatro abas:

- **Aba Imóvel** - Para identificação do imóvel.
- **Aba Débitos** - Para confirmação e detalhamento dos débitos que serão parcelados.
- **Aba Negociação** - Para configuração da forma de pagamento: A Vista, ou Parcelado. E, em caso de confirmada a forma de pagamento parcelada, definir o valor da entrada, e a quantidade de parcelas do parcelamento, com seu respectivos valores.
- **Aba Conclusão** - É apresentado um resumo da negociação e débito, e você deverá confirmar, ou não, a realização do parcelamento.

As telas do tipo aba têm um comportamento padrão. Clique [aqui](#) para obter uma explicação mais detalhada do funcionamento das telas do tipo aba. Para ter acesso à ajuda das demais abas, clique no **link** correspondente. Aqui veremos o preenchimento dos campos referentes à Aba Conclusão:

Observação

Informamos que os dados exibidos nas telas a seguir são fictícios, e não retratam informações de clientes.

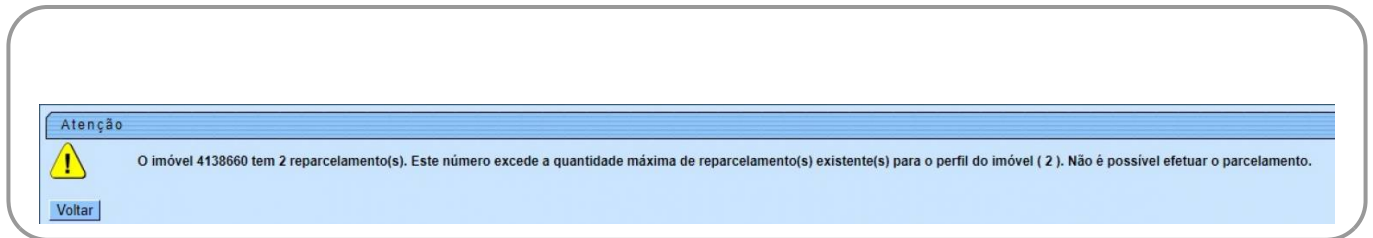
Efetuar Parcelamento de Débitos		Imóvel	Débitos	Negociação	Conclusão
Para efetuar o parcelamento de débitos informe o imóvel:					
Matrícula do Imóvel: 53045					
Dados do Imóvel:					
Inscrição do Imóvel:	001.056.969.0258.				
Cliente Usuário:	SUZIANE JESUS				
CPF ou CNPJ:	576.553.592-				
Situação da Ligação de Água:	LIGADO				
Situação da Ligação de Esgoto:	POTENCIAL				
Perfil do Imóvel:	NORMAL				
Endereço do Imóvel					
RUA 1, NUM., · NOSSA SENHORA DE FATIMA MANAUS AM 69005-					
Valor dos Débitos do Imóvel:					
Contas		Guias de Pagamento		Acréscimos Impontualidade	
1.555,10		0,00		411,95	
Débitos a Cobrar		Créditos a Realizar		Débito Total Atualizado	
Serviço	Parcelamento				
0,00	0,00	0,00		1.967,05	
Intervalo do Parcelamento:		02/2013 a 04/2017			
Valor do Desconto:		0,00			
Valor a ser Negociado:		1.967,05			
Condições da Negociação:					
Valor da Entrada	Vencimento Entrada	Parcelas	Valor da Parcela	Valor a ser Parcelado	Taxa de Juros (%)
311,02	22/08/2017	1	1.656,03	1.656,03	1,00
Confirmação de Parcelamento: ☒ Sim ☐ Não					
					
Desfazer		Cancelar		Concluir	

00:00 Aplicação: 2.10r87m.29 - 22/08/2017 - 10:19:52

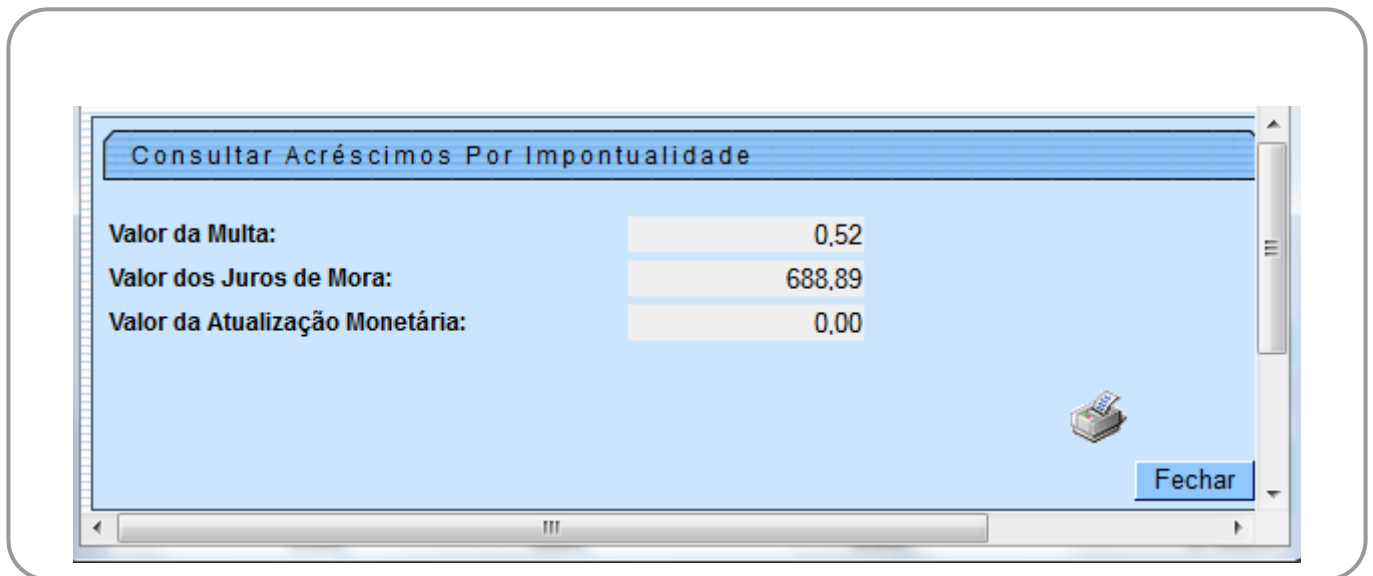
Esta tela exibe as informações conclusivas sobre o parcelamento do imóvel. Para confirmar a negociação, marque a opção

Sim; caso contrário, marque **Não**. Em seguida, clique no botão [Concluir](#).

Para a **MANAM**, existe uma regra de restrição quanto ao número máximo de reparcelamentos. Esta regra determina a quantidade de reparcelamentos do imóvel que pode ser maior ou igual à quantidade de reparcelamentos do perfil. Nesse caso, alguns usuários têm permissão especial para efetuar reparcelamentos em quantidade acima da definida no perfil de parcelamento. Caso o usuário não tenha e exceda seu limite, o sistema exibe a mensagem de crítica (clique sobre a imagem para ampliar seu tamanho):



Ao clicar no link do campo **Acréscimos Impontualidade**, o sistema exibe a tela abaixo:



Atenção: existem duas formas para pagamento do valor da entrada do parcelamento de débitos. A *primeira*, através da marcação das contas que servirão como pagamento da entrada, quando seu valor for igual ou superior ao valor de uma ou mais contas. A *segunda*, através da emissão de uma **guia de pagamento** com o valor de entrada negociado.

Para a **CAERN**, o procedimento que desfaz o parcelamento de débitos com entrada não paga verifica a quantidade de dias de vencimento da guia de pagamento ou da validade das contas consideradas como a entrada do parcelamento *em relação* ao dia de vencimento *mais* a quantidade de dias parametrizados para garantir o prazo da atualização bancária, desfazendo o parcelamento cujas entradas estejam vencidas e retornando a situação de todos os itens do parcelamento para a situação anterior.

A periodicidade desse procedimento, que desfaz o parcelamento por entrada não paga e é disparado **AQUI**, fica a critério da **CAERN** (diário, semanal, mensal). **Atenção:** o prazo para o cancelamento dos parcelamentos (7 dias) obedece aos seguintes critérios: para a **CAERN**, um parcelamento de débitos é cancelado quando o documento de cobrança referente à entrada (seja ele uma guia de pagamento ou um extrato de débitos), apresente seu vencimento (no caso de uma guia de pagamento) ou sua validade (no caso de um extrato de débitos) acrescidos da quantidade parametrizada de dias para o cancelamento, além de uma data com valor menor ou igual à data corrente, considerando:

1.

Data de validade da entrada através de extrato de débitos = Data de emissão + parâmetro do número de dias para o vencimento das contas consideradas como a entrada do parcelamento.

2.

Data de vencimento da entrada através de guia de pagamento = Data de emissão + parâmetro do número de dias para o vencimento da entrada do parcelamento.

Dito isso, ao clicar em **Concluir** o sistema visualizada a tela de sucesso:

Sucesso

 Parcelamento de Débitos do Imóvel 1427655 efetuado com sucesso.

[Menu Principal](#)[Efetuar outro Parcelamento de Débitos](#)[Imprimir Termo](#)[Imprimir Guia Pagto Entrada](#)

1. Clique em **Efetuar outro parcelamento de débitos** para realizar um novo parcelamento.
2. Clique em **Imprimir Termo** para visualizar o termo do parcelamento para impressão. Para a **CAERN**, esse termo virá com uma cláusula informando: *Caso o valor da entrada não seja quitado no prazo estipulado no documento, o parcelamento será cancelado e o ramal predial e água permanecerá cortado* conforme exemplo [AQUI](#).
3. Clique em **Imprimir Guia de Pagamento de Entrada** para visualizar a guia para impressão, conforme modelo [AQUI](#).

Termo de Negociação do Parcelamento

Parcelamento		PAG 1/3 31/10/2018 09:14:44 1
CNPJ: 08.334.385/0001-35 Inscrição Estadual: 200554263		

TERMO DA NEGOCIAÇÃO DO DÉBITO

Matrícula: 1427655 - LENIRA MELO
Endereço: RUA 1 DE MAIO - NUMERO - - - PETROPOLIS NATAL RN 59012-
CPF/CNPJ: 322.650.854-
Telefone:
Data do Parcelamento: 31/10/2018

DESCRIÇÃO DO DÉBITO	VALOR (R\$)
Faturas em Aberto:	139,27
Serviços a Cobrar:	0,00
Atualização Monetária:	0,00
Juros/Mora:	9,04
Multa:	1,37
Guia Pagamento:	0,00
Parcelamento a Cobrar:	0,00
Total:	149,68

DESCRIÇÃO DOS DESCONTOS/CRÉDITOS	VALOR (R\$)
Desconto de Acréscimos:	0,00
Descontos de Antiguidade:	0,00
Desconto de Inatividade:	0,00
Desconto de Sanções Regulamentares:	0,00
Desconto de Tarifa Social:	0,00
Desconto sobre Débito Total:	0,00
Desconto sobre Tipo Débito Total:	0,00
Desconto na Entrada do Parcelamento:	0,00
Créditos a Realizar:	0,00
Total:	0,00

Valor a Ser Negociado: 149,68

CONDIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO

Valor da Entrada: 29,94
Número de Parcelas: 2
Valor da Parcela: 61,14
Valor a Ser Parcelado: 122,28
Taxa de Juros(% am): 1,41

Parcelamento		PAG 2/3 31/10/2018 09:14:44 1
CNPJ: 08.334.385/0001-35 Inscrição Estadual: 200554263		

CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN, E O SR(A).
ELPIDIO

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, em Natal/Rn, CNPJ n.º 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual n.º 20.055.426-3, neste ato denominada simplesmente de CAERN, aqui representada pelo(a) gsan,
matrícula: admin e o(a) SR(A). ELPIDIO RIBEIRO,
CPF/CNPJ 409.839.870-, RG. 262266-,
denominado de CONTRATADO, abaixo-assinados, firmam o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO, reconhece a existência de débito no R\$ (149,68), conforme planilha anexa - CONSULTA DE DÉBITOS - parte integrante deste contrato, referente ao fornecimento de água e serviço de esgoto, no período de do ramal do imóvel localizado a RUA 1 DE MAIO - NUMERO - - - PETROPOLIS NATAL RN, com matrícula na CAERN de n.º 14276.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CAERN se compromete a reativar (ou manter ativo) o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto do imóvel especificado na cláusula anterior, no prazo de até 03(três) dias após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir da assinatura deste instrumento, o CONTRATADO se compromete a pagar como entrada o valor de R\$ (29,94) e quitar o débito em (2) parcelas, de R\$ (61,14), totalizando o valor de R\$ (122,28) que serão debitadas a partir do mês de 12/2018 até 01/2019, mensalmente em caráter irrevogável durante a vigência desse contrato, com seus respectivos vencimentos. Caso o valor da entrada não seja quitado no prazo estipulado no documento, o parcelamento será cancelado e o ramal predial e água permanecerá cortado.

CLÁUSULA QUARTA: Caso o imóvel esteja com o abastecimento suspenso, este só será restabelecido após a confirmação do pagamento da Entrada do Parcelamento. A falta de pagamento da Entrada do Parcelamento, até a data estipulada, retornará automaticamente as faturas nela contidas às suas condições originais, sendo as faturas que foram parceladas, debitadas mensalmente, conforme acordado no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O descumprimento dos prazos legais de pagamento por parte do CONTRATADO, consoante o que determina o Artigo 70 do Regulamento Geral de Serviços da CAERN e a Norma da Diretoria 03/02-D, autoriza a CAERN: Suspender o fornecimento de água e/ou a coleta de esgoto do imóvel através do corte do ramal e/ou tamponamento do coletor de esgoto. Cancelar os benefícios concedidos nas parcelas pagas, vencidas e vincendas. Tomar as medidas legais cabíveis inclusive à cobrança do débito, o valor histórico, acrescidos de juros e multas e deduzidos os valores efetivamente pagos e a negativação de crédito junto ao SPC/SERASA.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato tem como fundamento legal o Código de Defesa do Consumidor e o Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários do Estado do Rio Grande do Norte, este aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.079 de 27/01/81. NATAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de _____/RN, para dirimir quaisquer questões surgidas na execução ou interpretação deste Contrato renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas a todos presentes.

NATAL, 31 de Outubro de 2018

CONTRATADO

CAERN

Guia de Pagamento com a Entrada do Parcelamento

CAERN - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RN
AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO - NUMERO - 1555 - TIROL NATAL RN 59015-000
CNPJ: 08.334.385/0001-35 - ISNC. ESTADUAL N° 200554263

Documento N.º: 2018/485089

MATRÍCULA
00142765.5

CLIENTE
ELPIDIO

CPF/CNPJ:
409.839.870-

VENCIMENTO
02/11/2018

INSCRIÇÃO
130.002.370.0393.000

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA 1 DE MAIO, N, - PETROPOLIS NATAL RN 59012

ENDEREÇO PARA ENTREGA

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	VALOR R\$
ENTRADA DE PARCELAMENTO 1/1	29,94

TOTAL

R\$ 29,94

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: gsan

Emitido em: 31/10/2018

MATRÍCULA
00142765.5

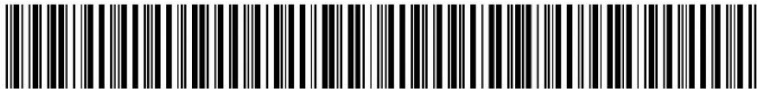
INSCRIÇÃO
130.002.370.0393.000

VENCIMENTO 02/11/2018

VALOR R\$ 29,94

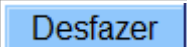
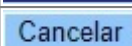
VIA CAERN

82670000000-1 29940006130-3 00142765500-4 04850890011-4



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Funcionalidade dos Botões

Botão	Descrição da Funcionalidade
	Ao clicar neste botão, o sistema retorna à aba anterior.
	Ao clicar neste botão, o sistema permite desfazer a última operação realizada.
	Ao clicar neste botão, o sistema permite cancelar a operação e retorna à tela principal.
	Ao clicar neste botão, o sistema comanda a execução do parcelamento.

Referências

Efetuar Parcelamento de Débitos

Termos Principais

Cobrança

Parcelamento

Clique [aqui](#) para retornar ao Menu Principal do GSAN

From:
<https://www.gsan.com.br/> - **Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento**

Permanent link:
https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:aba_conclusao

Last update: **06/11/2018 18:00**

